DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Fomento 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO

*Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2026**, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS, SOBRE O RIBEIRÃO DA ÁGUA VERMELHA, NA ZONA RURAL DO MUNICIPÍO DE MINEIROS DO TIETÊ/SP" realizado pelo sistema eletrônico BLL Compras, na data de **27 de abril de 2026**, com a presença do Agente de Contratação e Comissão de Licitação desta Municipalidade.*

ADJUDICO o objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	LOTE	VALOR TOTAL
DIAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ nº 03.426.245/0001-73	01	R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Mineiros do Tietê - SP, 05 de maio de 2026.

Lucas Garro Marcelino

DIRETOR DE PROJETOS, OBRAS E HABITAÇÃO

.....

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

*Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2026**, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS, SOBRE O RIBEIRÃO DA ÁGUA VERMELHA, NA ZONA RURAL DO MUNICIPÍO DE MINEIROS DO TIETÊ/SP" realizado pelo sistema eletrônico BLL Compras, na data de **27 de abril de 2026**, com a presença do Agente de Contratação e Comissão de Licitação desta Municipalidade.*

HOMOLOGO todo o procedimento, autorizando a aquisição da seguinte forma:

FORNECEDOR	LOTE	VALOR TOTAL
DIAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ nº 03.426.245/0001-73	01	R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Mineiros do Tietê - SP, 05 de maio de 2026.

Lucas Garro Marcelino

DIRETOR DE PROJETOS, OBRAS E HABITAÇÃO

.....

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADO: DIAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ nº 03.426.245/0001-73.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS, SOBRE O RIBEIRÃO DA ÁGUA VERMELHA, NA ZONA RURAL DO MUNICIPÍO DE MINEIROS DO TIETÊ/SP".

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

GESTOR DO CONTRATO: Otávio Firmino dos Santos.

FISCAL DO CONTRATO: Otávio Firmino dos Santos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

15 – Diretoria Municipal de Obras

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

F. 373

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

F. 433

Código Aplicação: 100.123 – Construção de Ponte

VIGÊNCIA: 13/05/2026 à 12/05/2027.

Mineiros do Tietê - SP, 15 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Objeto: Parceria entre o Município e a Organização da Sociedade Civil para promoção das atividades constantes no Plano de Trabalho.

Termo de fomento n. 14/2026

Órgão/Entidade pública: Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

Organização da sociedade civil parceira: LIONS CLUE DE MINEIROS DO TIETÊ

Valor total: R$ 30.950,78

Vigência:14/05/2026 a 31/12/2026

Termo de fomento firmado com inexigência de certame, cujo fundamento encontra-se no artigo 31, inciso II, e art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (entidade com fomento previsto em Lei Municipal).

Mineiros do Tietê, 14 de maio de 2026

Luiz Gustavo Ferrarez - Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Objeto: Parceria entre o Município e a Organização da Sociedade Civil para promoção das atividades constantes no Plano de Trabalho.

Termo de fomento n. 15/2026

Órgão/Entidade pública: Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

Organização da sociedade civil parceira: LIONS CLUE DE MINEIROS DO TIETÊ

Valor total: R$ 15.475,39

Vigência:14/05/2026 a 31/12/2026

Termo de fomento firmado com inexigência de certame, cujo fundamento encontra-se no artigo 31, inciso II, e art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho

de 2014 (entidade com fomento previsto em Lei Municipal).

Mineiros do Tietê, 14 de maio de 2026

Luiz Gustavo Ferrarez - Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Objeto: Parceria entre o Município e a Organização da Sociedade Civil para promoção das atividades constantes no Plano de Trabalho.

Termo de fomento n. 16/2026

Órgão/Entidade pública: Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

Organização da sociedade civil parceira: CASA DA CRIANÇA DE MINEIROS DO TIETÊ

Valor total: R$ 21.901,56

Vigência:14/05/2026 a 31/12/2026

Termo de fomento firmado com inexigência de certame, cujo fundamento encontra-se no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (entidade com fomento previsto em Lei Municipal).

Mineiros do Tietê, 14 de maio de 2026

Luiz Gustavo Ferrarez - Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Objeto: Parceria entre o Município e a Organização da Sociedade Civil para promoção das atividades constantes no Plano de Trabalho.

Termo de fomento n. 17/2026

Órgão/Entidade pública: Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

Organização da sociedade civil parceira: CASA DA CRIANÇA DE MINEIROS DO TIETÊ

Valor total: R$ 15.475,39

Vigência:14/05/2026 a 31/12/2026

Termo de fomento firmado com inexigência de certame, cujo fundamento encontra-se no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (entidade com fomento previsto em Lei Municipal).

Mineiros do Tietê, 14 de maio de 2026

Luiz Gustavo Ferrarez - Prefeito Municipal

.....

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 025/2026

Ref.: Dispõe sobre a designação de servidores para atuação complementar junto à Comissão Especial de Inquérito (CEI) estabelecendo diretrizes para conciliação com as atividades regulares da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO a instauração de duas Comissões Especiais de Inquérito concomitantes destinada à apuração de fatos determinados de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte técnico e administrativo para o regular desenvolvimento dos trabalhos das referidas Comissões;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, que impõem a adequada organização das atividades administrativas sem prejuízo das funções institucionais da Câmara;

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores da Câmara e o seu volume de trabalho que tem se mostrado considerável recentemente;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores junto à CEI deve ocorrer de forma complementar, e não exclusiva, sem comprometer o desempenho das atribuições ordinárias de seus cargos;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores já ocorreu através das Portarias nº 0023 e 0024/2026.

RESOLVE:

Art. 1º A atuação dos servidores designados para auxiliar nos trabalhos de Comissões Especiais de Inquérito (CEIs) dar-se-á em caráter não exclusivo e não prioritário, mas sim complementar, devendo ser exercida de forma compatível com as atribuições regulares de seus respectivos cargos no âmbito da Câmara Municipal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br e informe o código 331E-375E-7A84-5D4A

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

§ 1º O auxílio prestado por funcionário da Câmara será de no máximo 1h (uma hora) diária, salvo nos casos de requisição de tempo maior feita pelos membros da comissão de forma motivada, com justificativas, e autorizado pela Presidência da Câmara.

§ 2º Fica proibida a saída dos funcionários do prédio da Câmara para qualquer trabalho relativo à Comissão, salvo autorização expressa da Presidência da Câmara.

§ 3º Nos dias de encontros da Comissão, caso seja necessária a presença do funcionário, o tempo citado no parágrafo acima será computado pela sua participação na reunião.

§ 4º A ata dos encontros da Comissão será lavrada por um de seus membros, que poderá ser designado pela Presidência da CEI para este fim.

Art. 2º Os atos da Comissão que demandem consulta, participação ou assessoramento dos servidores designados deverão, como regra, ser praticados dentro do horário de expediente da Câmara Municipal, observando-se a organização administrativa e a disponibilidade funcional dos servidores.

Art. 3º As solicitações oriundas da Comissão aos funcionários deverão ser feitas de forma escrita e respeitar prazos razoáveis previamente fixados para a sua execução, de modo a possibilitar a adequada conciliação entre os trabalhos da Comissão e as atividades ordinárias da Câmara Municipal.

§ 1º Não será exigido, como regra, o cumprimento imediato de demandas da CEI quando estas implicarem a interrupção de serviços já em curso ou o comprometimento de atividades previamente programadas no âmbito dos setores administrativos.

§ 2º Excetuam-se do disposto no § 1º as hipóteses de mera disponibilização de documentos já existentes e devidamente organizados, quando não houver prejuízo à continuidade dos serviços administrativos.

§ 3º A responsabilidade por todos os atos oriundos da Comissão, ainda que confeccionados pelos servidores cedidos, será exclusiva e privativa de seus membros, que serão responsáveis pela cessão de modelos, subscrição de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br e informe o código 331E-375E-7A84-5D4A

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

todos os atos e cumprimento daqueles que exigirem deslocamento ou apresentação pessoal a terceiros.

Art. 4º Compete a Presidência da Comissão e aos responsáveis pelos setores administrativos da Câmara promover a coordenação das demandas, de modo a evitar sobrecarga de trabalho e assegurar o cumprimento eficiente de ambas as atividades.

§ 1º Visando o correto cumprimento do disposto nesta Portaria, fica recomendada a elaboração de cronograma de funcionamento e atuação da Comissão, contendo prazos que levem em consideração, inclusive e especialmente para os fins desta regulamentação, a elaboração e realização também dos trabalhos administrativos, de modo a viabilizar o auxílio dos servidores cedidos sem comprometer o desempenho típico de suas funções e atribuições junto ao seu respectivo setor na Câmara Municipal.

§ 2º Recomenda-se que o referido calendário seja submetido ao responsável pela Direção Administrativa da Câmara Municipal, que poderá oficiar a Presidência da Comissão quanto à disponibilidade dos servidores cedidos, alerta para descumprimento das regras aqui previstas, recomendação de alteração do calendário visando adequá-lo ao funcionamento da Câmara Municipal e outras questões que entender pertinentes.

Art. 5º A atuação dos servidores designados limita-se ao suporte técnico e administrativo, sendo vedado o exercício de atribuições decisórias ou próprias dos membros da Comissão.

Art. 6º Quando tratar-se de suporte técnico pelo setor contábil ou jurídico da Câmara, tanto o pedido quanto a resposta deverão ser feitas obrigatoriamente por escrito de modo a evitar-se ao máximo divergência de interpretações e perda de conteúdo verbal ou escrito em meios não oficiais pelo decurso do tempo.

Parágrafo único. A resposta deverá ser emitida pelos setores técnicos deverá ser feita através de parecer, para o qual será dado prazo razoável de elaboração, considerando as diligências e pesquisas necessárias ao ideal funcionamento da Comissão e maior assertividade e eficiência dos posicionamentos técnicos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br e informe o código 331E-375E-7A84-5D4A

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê/SP, 14 de maio de 2026.

MARIA INES DALPINO POLIANI

Presidente da Câmara dos Vereadores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br e informe o código 331E-375E-7A84-5D4A